



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **S C DE CARVALHO FÉLIX - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida á rua Rio Grande do Norte, n.º 150, bairro Centro, na cidade de Naviraí/MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.799.696/0001-06 e Inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante clausulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Saúde, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório n.º 304/2019 – Dispensa por Justificativa n.º 055/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Quarta – Do Valor e Sétima – Do Prazo, conforme pedida e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 78.290,00 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais)**, referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 234.870,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais)**.

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO”**

..... 7.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **105 (cento e cinco) dias**, a contar de **30/07/2020** até o dia **11/11/2020**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

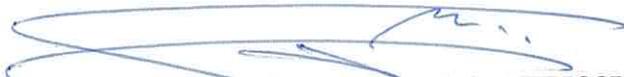
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de julho de 2020.

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 065/2018

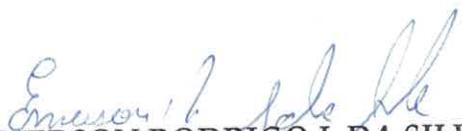
Contratante

**SAULO CRISTYANO DE CARVALHO FÉLIX**

CPF: 009.196.141-67

Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**

CPF 403.240.588-37

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**

CPF 489.052.401-00